

INF. DDRAD nº 256/2013

REF.: Proc. nº 002750/2012-15

ASS.: Concurso Público de Provas e Títulos - Área de Conhecimento/ Disciplina **Organização e Recuperação da Informação/ Representação Descritiva/ Prática de Ensino**

bim

Item: 1

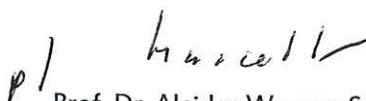
Senhora Pró-Reitora de Graduação,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **e Recuperação da Informação/ Representação Descritiva/ Prática de Ensino**, do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, homologado *ad referendum* do Conselho do Centro (fls. 26), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATAS APROVADAS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Brisa Pozzi de Souza	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
2º lugar – Tatiana de Almeida	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

Sugiro que seja distribuída aos membros do CONSEPE cópia da fls. 56.

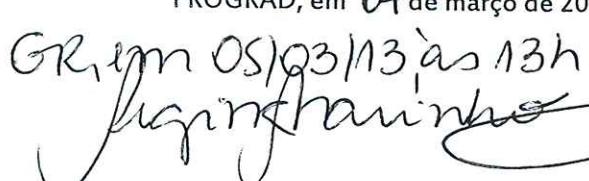
DDRAD, em 01 de março de 2013.

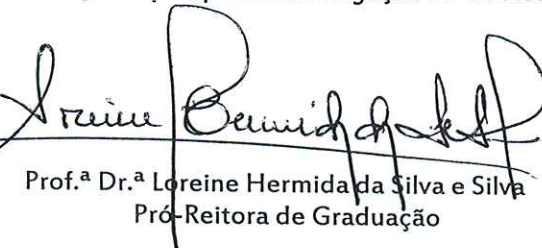
p/ 
Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Diretor do Departamento de Documentação
e Registro de Atividades Docentes

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva (vaga de reposição), conforme a informação supra, para homologação no CONSEPE.

PROGRAD, em 04 de março de 2013.

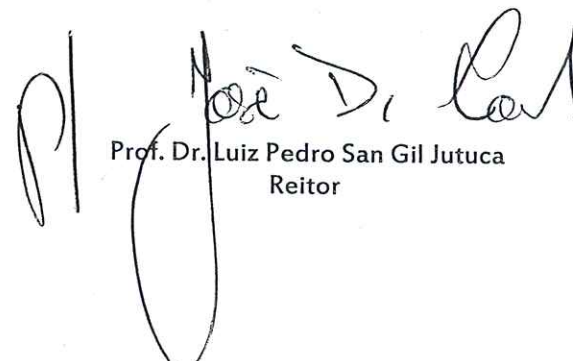
GR, em 05/03/13 às 13h.



Prof.ª Dr.ª Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação

DE ACORDO.

À Senhora Secretária dos Conselhos Superiores, para as providências cabíveis.

GR, em 05 de março de 2013.


Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Departamento de Estudos e Processos Bibliotecnômicos - DEPB

Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira do Magistério Superior
(Edital N° 64, de 05 de novembro de 2012, e Resolução N° 3.875, de 01 de março de 2012)
Área/Disciplina: Organização e Recuperação da Informação / Representação Descritiva / Prática de Ensino

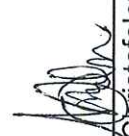
QUADRO GERAL DAS NOTAS E INDICAÇÃO DOS APROVADOS

Departamento de Estudos e Processos Bibliotecnômicos
Área/Disciplina: Organização e Recuperação da Informação / Representação Descritiva / Prática de Ensino
Classe Assistente Nível 1
Regime de Trabalho 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

Candidato	Prova Escrita				Prova Didática				Prova Títulos				Média Final	Classificação
	A	B	C	M	A	B	C	M	A	B	C	M		
Tatiana de Almeida (Insc. 05)	7,5	8,0	8,0	7,8	8,0	7,3	7,6	7,6	6,2	6,2	6,2	6,2	7,2	2ª colocada
Brisa Pozzi de Souza (Insc. 09)	7,0	7,0	7,5	7,1	9,0	8,1	8,3	8,4	7,6	7,6	7,6	7,6	7,7	1ª Colocada

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2013.


Prof.ª Elisa Campos Machado
Presidente


Prof.ª Naira Christofolletti Silveira
Membro - Secretário


Prof.ª Maria José Veloso da Costa Santos
Membro



Item: 2

INF. DDRAD nº 254/2013

REF.: Proc. nº 002756/2012-92

ASS.: Concurso Público de Provas e Títulos - Área de Conhecimento/ Disciplina **Biblioteconomia/ Recursos e Serviços de Informação**.
bim

Senhora Pró-Reitora de Graduação,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Biblioteconomia/ Recursos e Serviços de Informação**, do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, homologado *ad referendum* do Conselho do Centro (fls. 27), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATAS APROVADAS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Bruna Silva do Nascimento	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Livia Ferreira de Carvalho	7,0 (sete inteiros)

Sugiro que seja distribuída aos membros do CONSEPE cópia da fls. 64.

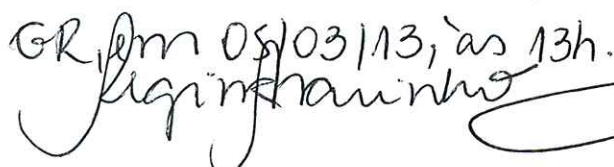
DDRAD, em 04 de Março de 2013.


Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Diretor do Departamento de Documentação
e Registro de Atividades Docentes

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva (vaga de reposição), conforme a informação supra, para homologação no CONSEPE.

PROGRAD, em 04 de março de 2013.

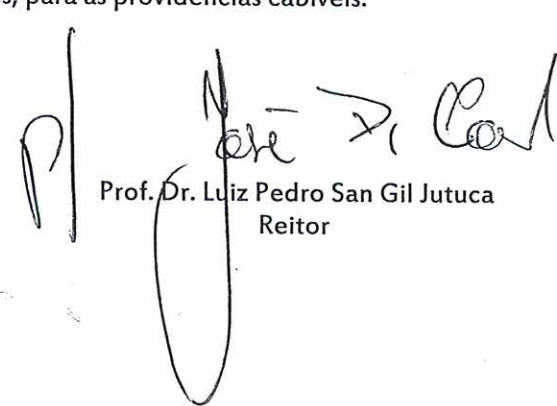
GR, em 05/03/13, às 13h.



Prof.ª Dr.ª Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação

DE ACORDO.

À Senhora Secretária dos Conselhos Superiores, para as providências cabíveis.

GR, em 05 de março de 2013.


Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos - DEPB

Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira do Magistério Superior
(Edital N° 64, de 05 de novembro de 2012, e Resolução N° 3.875, de 01 de março de 2012)
Área/Disciplina: **Biblioteconomia/ Recursos e Serviços de Informação**

QUADRO GERAL DAS NOTAS E INDICAÇÃO DOS APROVADOS

Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos									
Área/Disciplina: Biblioteconomia/ Recursos e Serviços de Informação									
Classe Assistente Nível 1									
Regime de Trabalho 40 horas semanais com dedicação exclusiva.									

Candidato	Prova Escrita				Prova Didática				Prova Títulos				Média Final	Classificação
	A	B	C	M	A	B	C	M	A	B	C	M		
Eliane Colepicolo	8,0	7,5	8,0	7,8	6,0	5,5	5,0	5,5	6,0	6,0	6,0	6,0	6,4	Não Classificada
Livia Ferreira de Carvalho	7,5	8,0	8,0	7,8	8,0	8,5	7,5	8,0	5,2	5,2	5,2	5,2	7,0	2ª colocação
Bruna Silva do Nascimento	8,5	8,2	8,5	8,4	7,2	7,5	7,5	7,4	6,5	6,5	6,5	6,5	7,4	1ª colocação

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2013.

Profa. Nanci Elizabeth Oddone
Presidente

Prof. Alberto Galli-Elias Junior
Membro – Secretário

Profa. Bernadete Santos Campello
Membro





Item: 3

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação

INFORMAÇÃO PROGRAD N. 003 / 2012.

REF: Processo nº. 23102.003.086/2005-00

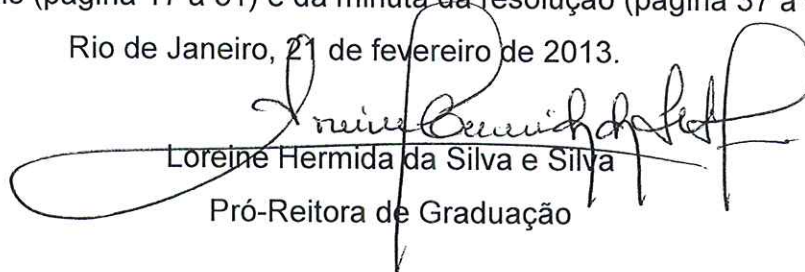
Assunto: Normas Complementares para o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica na UNIRIO.

Ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca, para se de acordo, encaminhar o presente processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, a fim de que seja apreciada a alteração da Resolução n. 2703, de 11 de janeiro de 2006, - que dispõe sobre as Normas complementares para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UNIRIO.

Outrossim, esclarecemos que a proposta faz parte da política de atualização da normatização acadêmica da Universidade, ampliando a oportunidade dos nossos alunos de participação nesta ação.

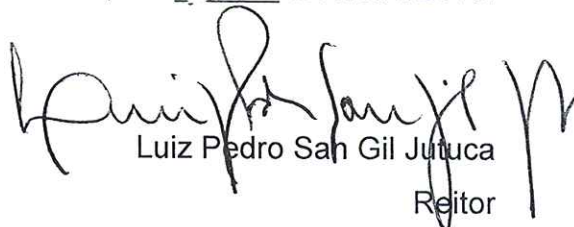
Sugerimos cópia para os Conselheiros no novo convênio celebrado entre as instituições federais (página 17 a 31) e da minuta da resolução (página 37 a 41).

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2013.


Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores para as providências cabíveis.

GR, em 25 /fevereiro/2013.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
Colégio de Pró-Reitores de Graduação (COGRAD)

Novo Convênio
17/17
Prof. Dr. Luciano Almeida S. Silva
Pró-Reitor de Graduação
UNIRIO
CIAPE 000124

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR VISANDO AO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

AS UNIVERSIDADES E DEMAIS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR, abaixo signatárias, doravante denominadas IFES, por meio dos seus dirigentes máximos, resolvem, no âmbito da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, doravante denominada ANDIFES, firmar o presente acordo, que será regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objetivo regular a relação de reciprocidade entre as signatárias no que se refere à mobilidade de discentes de graduação, criando, para tanto, o doravante denominado **PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA**, a fim de fomentar a mútua cooperação técnico-científica entre as IFES.

Parágrafo único – Entende-se por Mobilidade Acadêmica a possibilidade efetiva de discentes de graduação cursar componentes curriculares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOBILIDADE ACADÊMICA DISCENTE

Parágrafo primeiro – Para que o discente se candidate ao programa, deve ter concluído pelo menos vinte por cento da carga horária de integralização do curso de origem e ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade.

Parágrafo segundo – As instituições de origem devem encaminhar os pedidos de mobilidade até 31 de maio e até 31 de outubro de cada ano para os semestres letivos subsequentes.

Parágrafo terceiro – O discente participante deste Convênio terá vínculo temporário com a Instituição receptora, dependendo, para isto, da existência de disponibilidade de vaga nos componentes curriculares pretendidos.

[Handwritten signatures and initials of the signatories, including names like Paulo, Celso, and others, are visible at the bottom of the page.]

Podendo,
mais um

curso de
ximo de

e origem
discente,

- micas da
destino,
caso de
- todos os
ências do

- riculares
révia por
com os
s, exceto
sementes

Curriculares com notas ou conceitos e frequência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

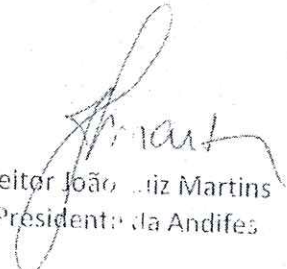
O presente convênio tem vigência por prazo indeterminado podendo haver o desligamento de qualquer das conveniadas mediante notificação remetida à ANDIFES, com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

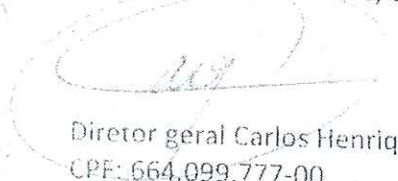
Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da maioria simples das conveniadas, no âmbito da ANDIFES.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em quatro vias de igual teor e forma, ficando revogado o Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, de 29 de abril de 2003.

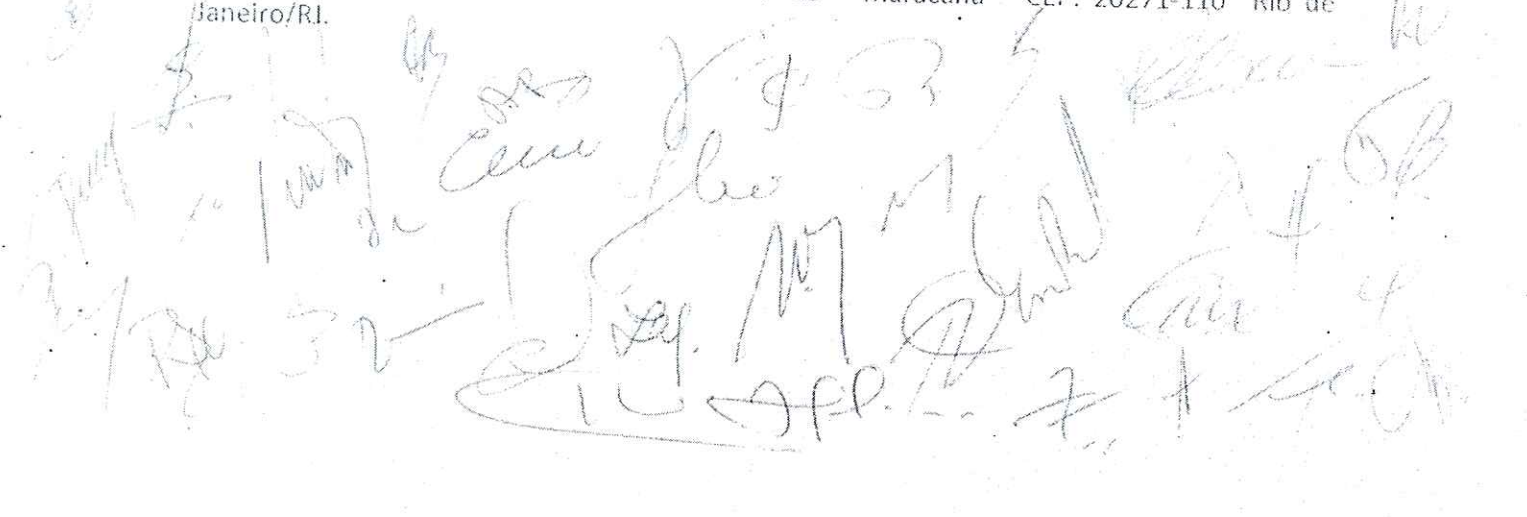
Brasília, 26 de outubro de 2011


Reitor João Luiz Martins
Presidente da Andifes


Diretor geral Márcio Basílio Silva
CPF: 609.485.586-87
Ifes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG)
Endereço: Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça - CEP: 30480-000 Belo Horizonte/MG.


Diretor geral Carlos Henrique Figueiredo Alves
CPF: 664.099.777-00
Ifes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ)
Endereço: Av. Maracanã, 229 - Bloco A - Terreo - Maracanã - CEP: 20271-110 Rio de Janeiro/RJ.


Presidente da Andifes
Data: 26/10/2011


Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including names like 'Sep. M. D. Silva' and 'Sep. M. D. Silva'.

João Carlos Brahm Cousin
Reitor João Carlos Brahm Cousin

CPF: 212.082.630-72

Ifes: Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

Endereço: Avenida Itália - KM 08 - Campus Carreiros - Caixa Postal 474 - CEP: 96201-900 Rio Grande/RS.

Prof. Dr. Leticia Almeida da S. Silva
Prof. Dr. Leticia Almeida da S. Silva
UNIRIO
SIAPÉ 669132

Reitora Aurina Oliveira Santana

CPF: 094.525.245-53

Ifes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA)

Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/n - Barbalho - CEP: 40301-015 Salvador/BA.

Reitor José Ferreira Costa

CPF: 075.188.973-34

Ifes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 04 - Monte Castelo - CEP: 65.030-000 São Luís/MA.

Hélio Waldman

Reitor Hélio Waldman

CPF: 256.060.187-72

Ifes: Universidade Federal do ABC (UFABC)

Endereço: Rua Santa Adélia, 166. Bairro Bangu - CEP: 09.210-170 Santo André/SP.

Olinda Batista Assmar
Reitora Olinda Batista Assmar

CPF: 041.331.707-25

Ifes: Universidade Federal do Acre (UFAC)

Endereço: Campus Universitário - BR 364, Km 04 - Distrito Industrial - Caixa Postal 500 - CEP: 69915-900 Rio Branco/AC.

Handwritten signatures and initials:
- Top left: *João Carlos Brahm Cousin*
- Middle left: *Hélio Waldman*
- Bottom left: *Olinda Batista Assmar*
- Center: *Handwritten signatures and initials*
- Right: *Handwritten signatures and initials*


Reitora Ana Dayse Rezende Dorea

CPF: 007.585.404-00

Ifes: Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Endereço: Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n - Cidade Universitária -
Tabuleiro do Martins - CEP: 57072-900 Maceió/AL.


Prof. Dr. Ana Dayse Rezende Dorea
Pró-Reitora de Graduação
UNIFAL
SIAPG 629122


Reitora Márcia Perales-Mendes Silva

CPF: 214.861.902-00

Ifes: Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Endereço: Av. Gal. Rodrigues Otávio

Jordão Ramos, 3000 - Aleixo - Campus Universitário - CEP: 69068-000 Manaus/AM.


Reitora Dora Leal Rosa

CPF: 042.485.975-00

Ifes: Universidade Federal da Bahia (UFBA)

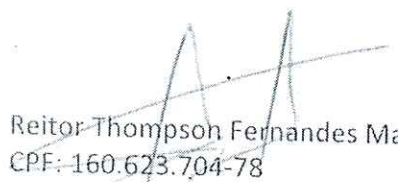
Endereço: Palácio da Reitoria, Rua Augusto Viana, s/n - Canela - CEP: 40110-909
Salvador/BA.


Reitor Jesualdo Pereira Farias

CPF: 112.745.143-04

Ifes: Universidade Federal do Ceará (UFC)

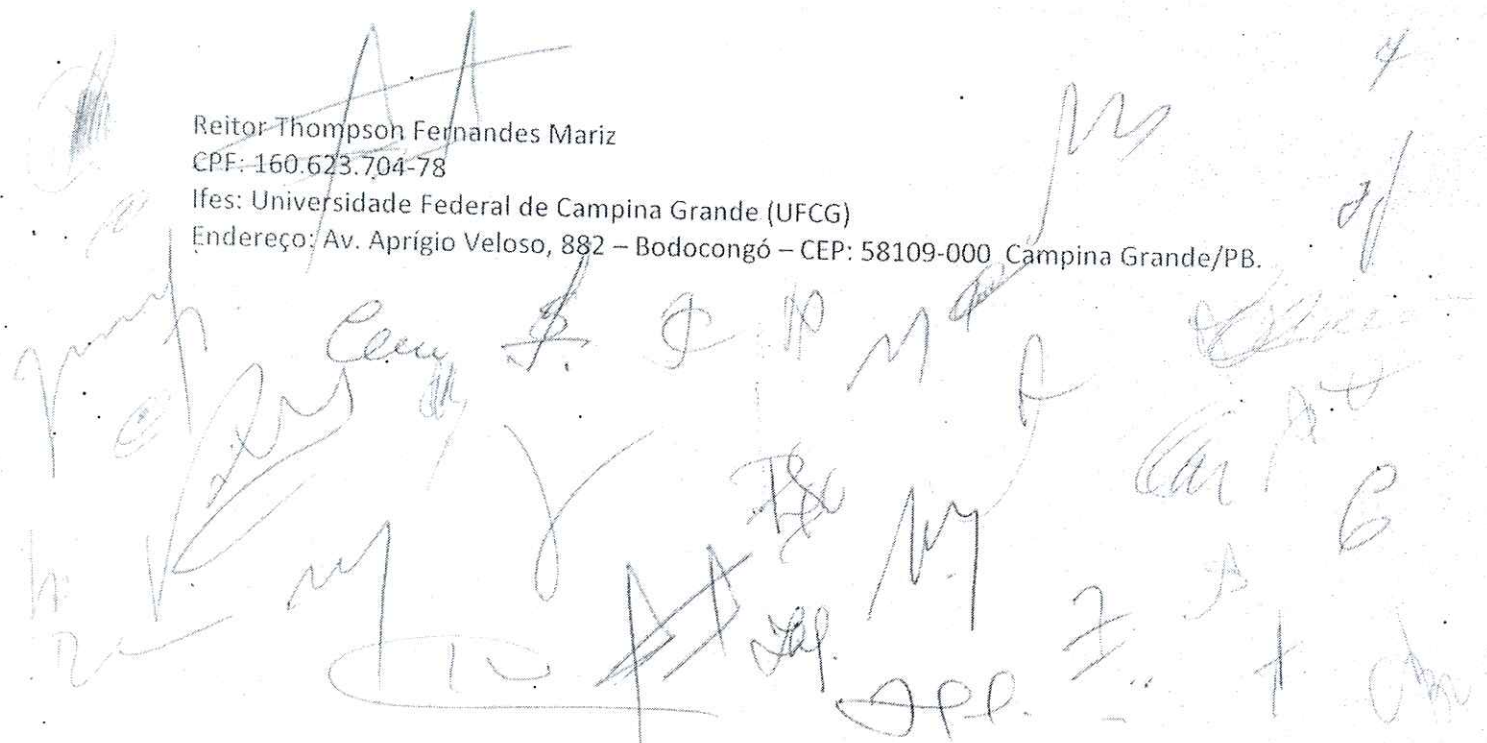
Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza/CE.

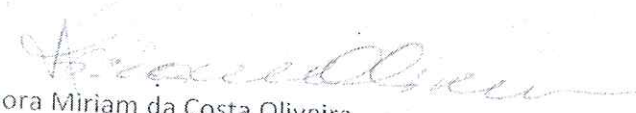

Reitor Thompson Fernandes Mariz

CPF: 160.623.704-78

Ifes: Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

Endereço: Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó - CEP: 58109-000 Campina Grande/PB.



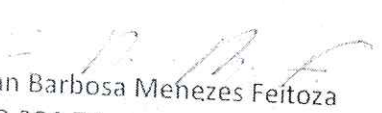

Reitora Miriam da Costa Oliveira

CPF: 228.557.340-53

Ifes: Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA)

Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 – Centro – CEP: 90050-170 Porto Alegre/RS.

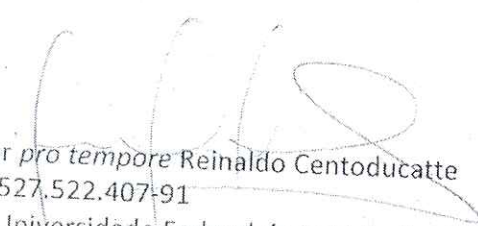

Reitor Josivan Barbosa Menezes Feitoza
UNIRIO
SAPE 330122


Reitor Josivan Barbosa Menezes Feitoza

CPF: 356.860.304-72

Ifes: Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA)

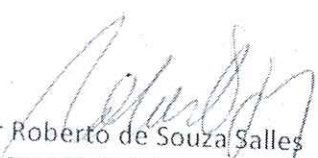
Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva – CEP: 59.625-900 Mossoró/RN.


Reitor *pro tempore* Reinaldo Centoducatte

CPF: 527.522.407-91

Ifes: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

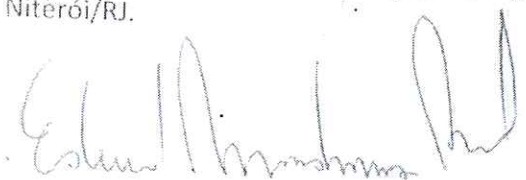
Endereço: Campus Universitário – Goiabeiras - CEP: 29075-910 Vitória/ES.


Reitor Roberto de Souza Salles

CPF: 434.300.237-34

Ifes: Universidade Federal Fluminense (UFF)

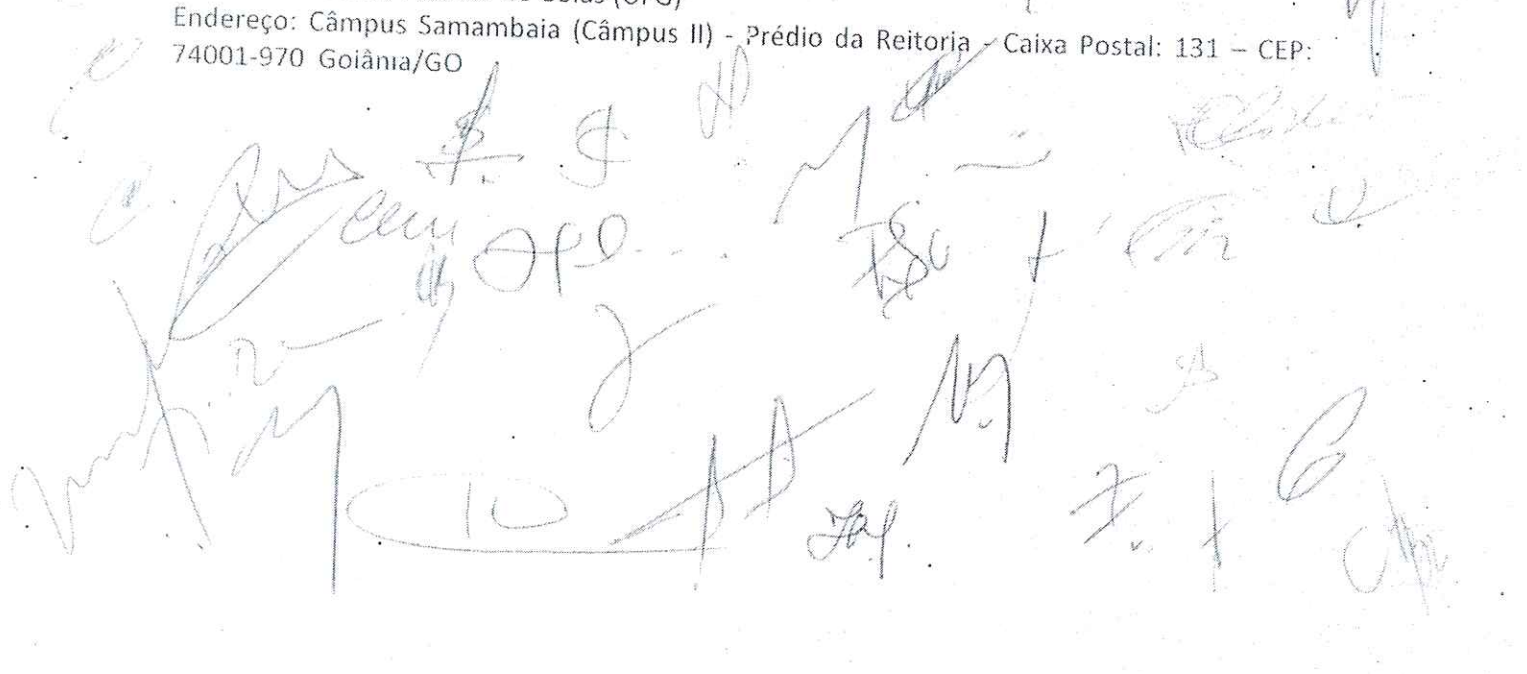
Endereço: Rua Miguel de Frias, 09 - 7º andar - Icaraí - Caixa Postal 296 – CEP: 24220-008 Niterói/RJ.


Reitor Edward Madureira Brasil

CPF: 288.468.771-87

Ifes: Universidade Federal de Goiás (UFG)

Endereço: Câmpus Samambaia (Câmpus II) - Prédio da Reitoria - Caixa Postal: 131 – CEP: 74001-970 Goiânia/GO



Endereço: Rua João Rosa Góes nº 1761, Vila Progresso - Caixa Postal - 322 - CEP: 79825-070 Dourados/MS.

Endereço: Rua José Lourenço Kelmer - Campus Universitário S/n.º - Bairro São Pedro – CEP: 36036-900 Juiz de Fora/MG.

Endereço: Campus Universitário, Caixa Postal 3037 – CEP: 37200-000 Lavras/MG.

Endereço: Avenida dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga - CEP: 65085-580 São Luís-MA.

Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 Caixa Postal 1621 - Pampulha - Campus Universitário -
CEP: 31270-901 Belo Horizonte/MG.

Reitora Célia Maria da Silva Oliveira

CPF: 018.751.938-20

Ífes: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Endereço: Campus de Campo Grande - Cidade Universitária - Caixa Postal 549 - CEP: 79070-900 Campo Grande/MS.

Reitora Maria Lúcia Cavalli Neder

CPF: 604.355.938-20

Ífes: Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)

Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa - nº2367 - Cidade Universitária - Boa Esperança - CEP: 78060-900 Cuiabá/MT.

Reitor Reitor João Luiz Martins

CPF: 540.927.799-68

Ífes: Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

Endereço: Rua Diogo de Vasconcelos, 122 - Pilar - CEP: 35400-000 Ouro Preto/MG.

Reitor Carlos Edilson de Almeida Maneschky

CPF: 066.166.902-53

Ífes: Universidade Federal do Pará (UFPA)

Endereço: R. Augusto Corrêa, Nº 01 - Campus Universitário do Guamá - Caixa Postal 479 - CEP: 66075-110 Belém/PA.

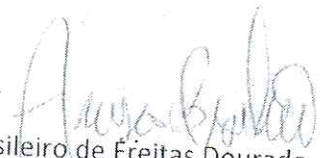
Reitor Rômulo Soares Polari

CPF: 003.406.424-91

Ífes: Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Endereço: Cidade Universitária - 1º Andar da Reitoria - CEP: 58051-900 João Pessoa/PB.

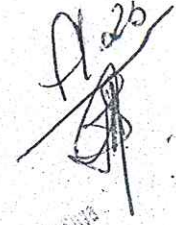
11/24
Profa. Dr.ª Edson...
Pró-Reitora de G...
UNIRIO
SAPE 00012


Reitor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

CPF: 127.044.234-15

Ifes: Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Endereço: Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 - Cidade Universitária -- CEP: 50670-901

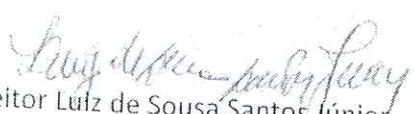

Reitor/Profa. Titular
Pré-Reitor de Graduação
União
SIAPE 239.122


Reitor Antonio César Gonçalves Borges

CPF: 113.076.840-68

Ifes: Universidade Federal de Pelotas (UFPeI)

Endereço: Rua Gomes Carneiro, 01 - Centro - CEP: 96.010-610 Pelotas/RS.


Reitor Luiz de Sousa Santos Júnior

CPF: 065.945.653-20

Ifes: Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima -

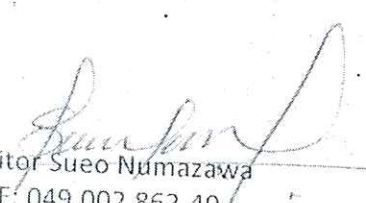
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Ininga- CEP: 64049-550 Teresina/PI.


Reitor Zaki Akel Sobrinho

CPF: 359.063.759-53

Ifes: Universidade Federal do Paraná (UFPR)

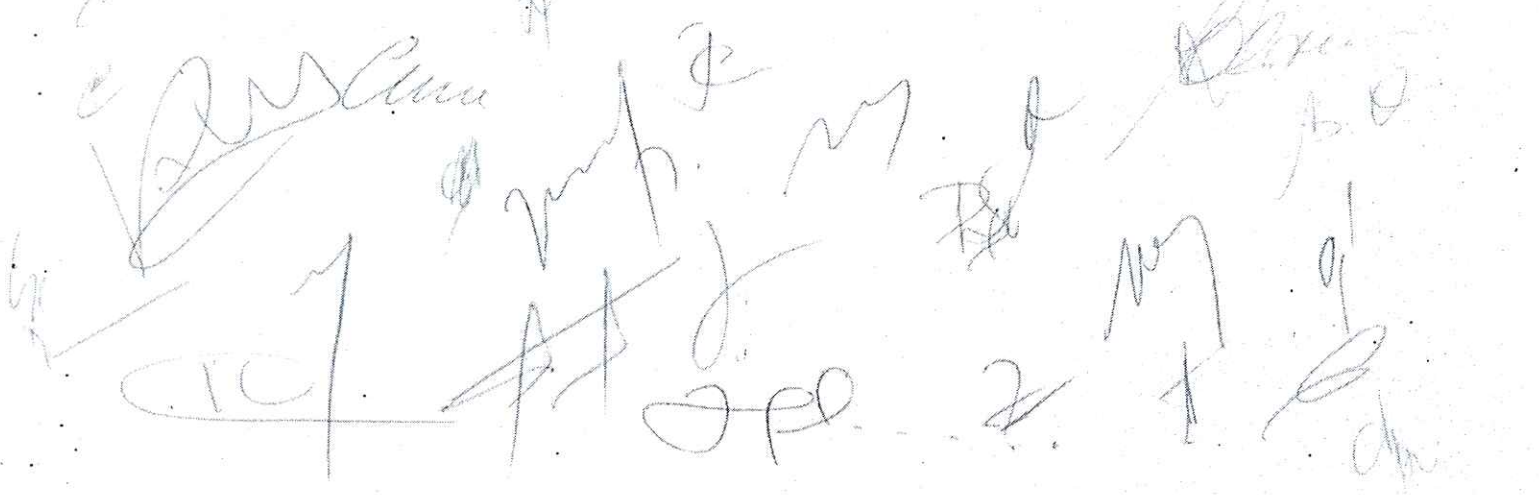
Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 - Centro - Caixa Postal 441 - CEP: 80060-000 Curitiba/PR.

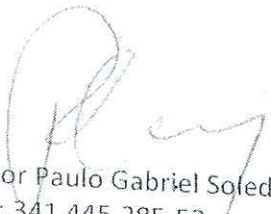

Reitor Sueo Numazawa

CPF: 049.002.862-49

Ifes: Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)

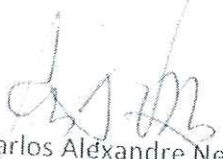
Endereço: Av. Prof. Tancredo Neves, 2501 - Montese - Caixa Postal 917 - CEP: 66077-530 Belém/PA.




Reitor Paulo Gabriel Soledade Nacif
CPF: 341.445.285-53

Ifes: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

Endereço: Campus Universitário de Cruz das Almas – CEP: 44.380-000 Cruz das Almas/BA.


Reitor Carlos Alexandre Netto
CPF: 346.005.820-04

Ifes: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Endereço: Av. Paulo Gama, 110 – Farroupilha – CEP: 90040-060 Porto Alegre/RS.


Reitor Carlos Antonio Levi da Conceição
CPF: 385 691 087-53

Ifes: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Endereço: Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitora, 2º - Ilha do Fundão – CEP: 21941-901 Rio de Janeiro/RJ.


Reitora Ângela Maria Paiva Cruz
CPF: 074.596.964-04

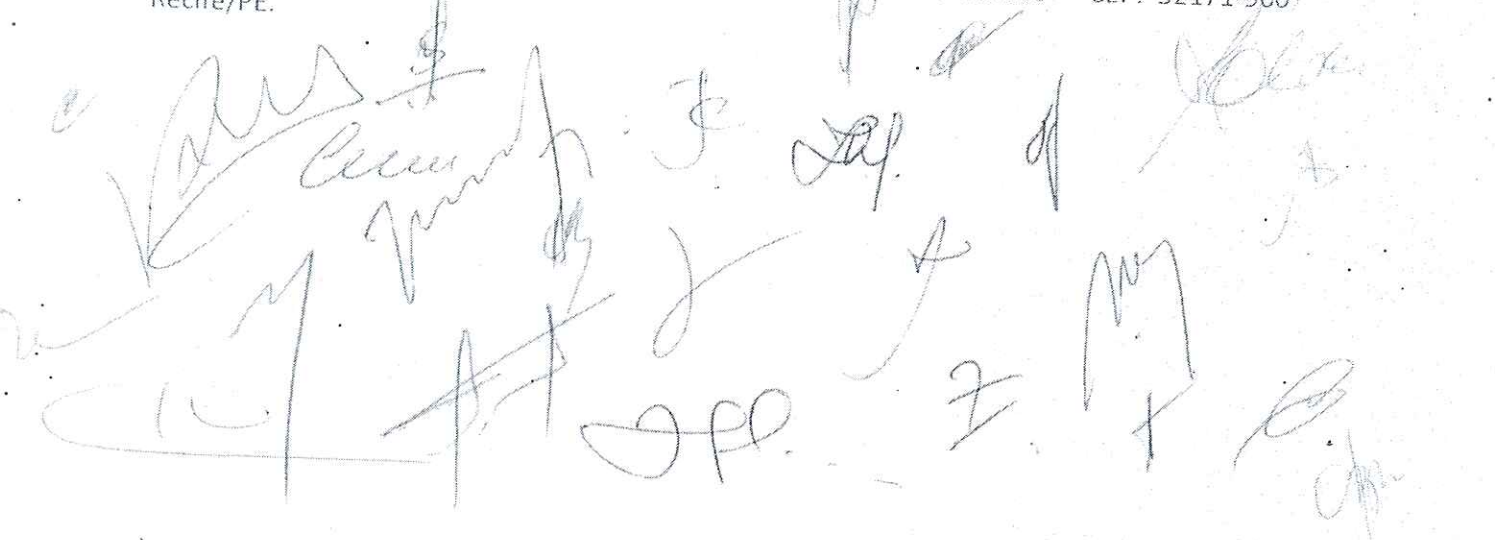
Ifes: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

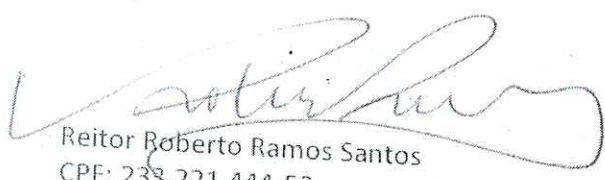
Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 3000 - Campus Universitário - BR 101, Lagoa Nova – CEP: 59078-970 Natal/RN.


Reitor Valmar Corrêa de Andrade
CPF: 114.328.454-20

Ifes: Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

Endereço: Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n - Campus Dois Irmãos – CEP: 52171-900 Recife/PE.




Reitor Roberto Ramos Santos

CPF: 233.221.444-53

Ifes: Universidade Federal de Roraima (UFRR)

Endereço: Av. Enê Garcêz - 2413 - Aeroporto - CEP: 69304-000 Boa Vista/RR.

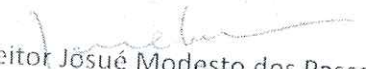

Profa. Dra. Lúcia Helena dos Santos
Pró-Reitoria de Graduação
UNIRIO
SAÚDE COLEGE


Reitor Ricardo Motta Miranda

CPF: 370.175.357-15

Ifes: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

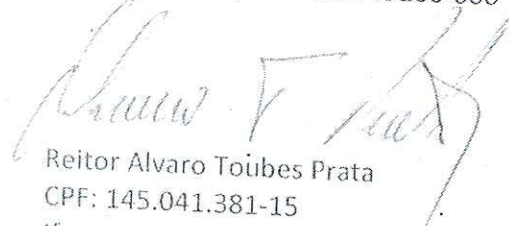
Endereço: BR 465 Km 7 - Campus UFRRJ/Reitoria - CEP: 23890-000 Seropédica/RJ.


Reitor Josué Modesto dos Passos Subrinho

CPF: 072.925.035-00

Ifes: Universidade Federal de Sergipe (UFS)

Endereço: Av. Marechal Rondon, s/n - Jardim Rosa Elze - Campus Universitário Prof. José
Aloísio de Campos - CEP: 49100-000 São Cristóvão/SE.


Reitor Alvaro Toubes Prata

CPF: 145.041.381-15

Ifes: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

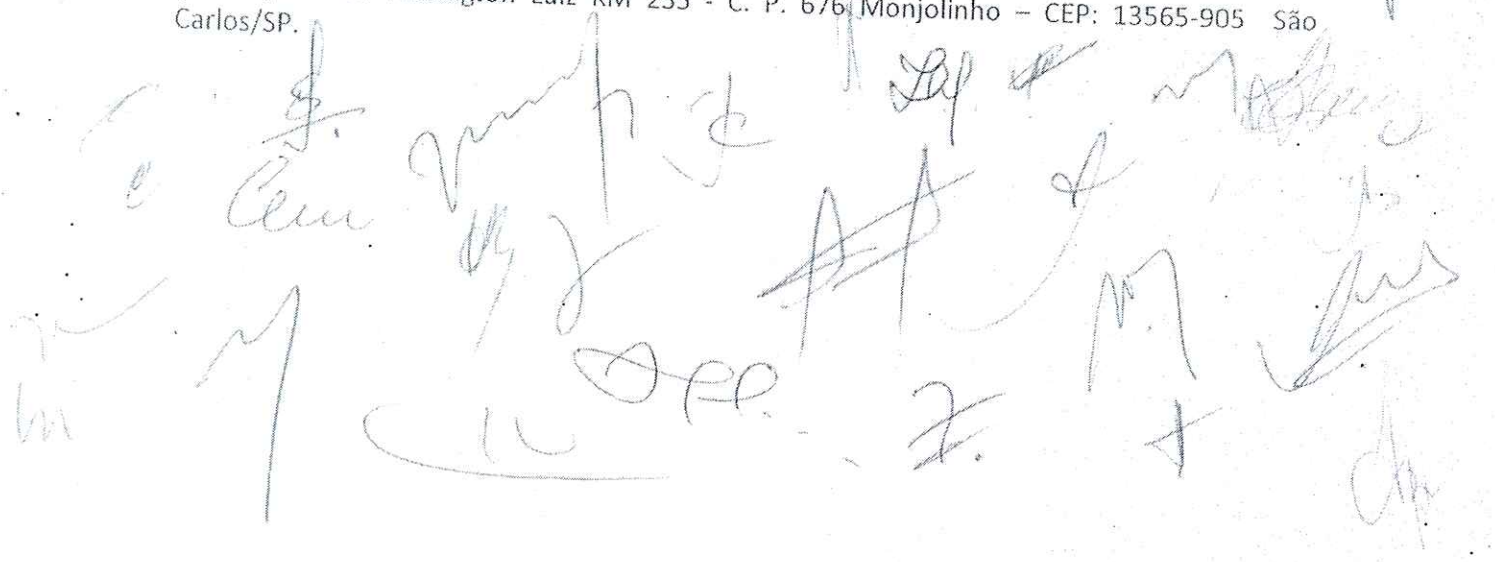
Endereço: Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 470 - CEP: 88.040-900
Florianópolis/SC.


Reitor Targino de Araújo Filho

CPF: 020.111.718-57

Ifes: Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Endereço: Rod. Washigton Luiz KM 235 - C. P. 676 Monjolinho - CEP: 13565-905 São
Carlos/SP.



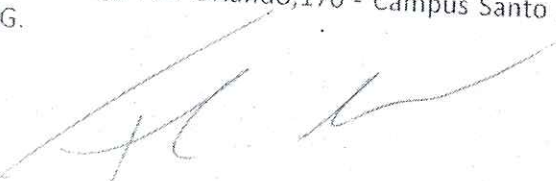

Reitor Helvécio Luiz Reis

CPF: 333.337.856-68

Ifes: Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)

Endereço: Praça Frei Orlando, 170 - Campus Santo Antônio - CEP: 36307-352 São João Del Rei/MG.

1128
2003/01/15
ORNI
10411-2
10411-2


Reitor Felipe Martins Müller

CPF: 146.835.904-85 442 925 380 - 34

Ifes: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Endereço: Campus Universitário - Avenida Roraima, 1000, Bairro Camobi - CEP: 97105-900 Santa Maria/RS.


Reitor Alan Kardec Martins Barbiero

CPF: 433.693.831-87

Ifes: Universidade Federal do Tocantins (UFT)

Endereço: Av. NS 15, ALCNO 14, Saída para o Paraíso - Centro - CEP: 77001-090 Palmas/TO.


Reitor Virmondes Rodrigues Júnior

CPF: 458.134.936-20

Ifes: Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)

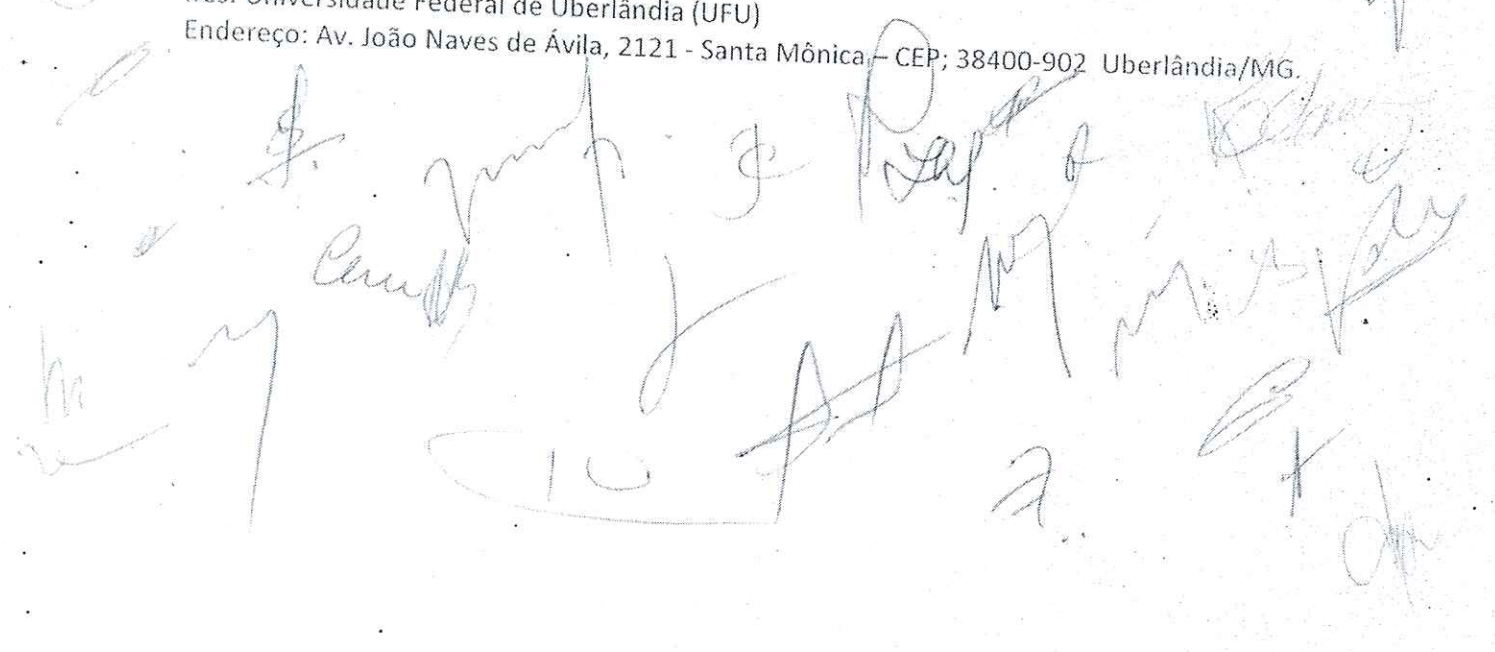
Endereço: Rua Frei Paulino, 30 - 4º andar - Abadia - CEP: 38025-180 Uberaba/MG.


Reitor Alfredo Júlio Fernandes Neto

CPF: 240.345.096-00

Ifes: Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica - CEP: 38400-902 Uberlândia/MG.



João
Reitora Nilda de Fátima Ferreira Soares

CPF: 423.581.916-04

Ifes: Universidade Federal de Viçosa (UFV)

Endereço: Campus Universitário - Av. Peter Henry Rolfs, S/N – CEP:36570-000 Viçosa/MG.

Pedro
Reitor Pedro Angelo Almeida Abreu

CPF: 061.536.073-49

Ifes: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Endereço: Rua da Glória, 187 – Centro – CEP: 39100-000 Diamantina/MG.

José
Reitor José Geraldo de Sousa Júnior

CPF: 191.173.968-51

Ifes: Universidade de Brasília (UnB)

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 4399 – CEP: 70910-900 Brasília/DF.

Paulo
Reitor Paulo Márcio de Faria e Silva

CPF: 412.262.836-91

Ifes: Universidade Federal de Alfenas (Unifal)

Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro - Caixa Postal 221 – CEP: 37130-000 Alfenas/MG.

José
Reitor José Carlos Tavares Carvalho

CPF: 208.760.252-20

Ifes: Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)

Endereço: Campus Universitário Marco Zero do Equador - Rodovia Juscelino Kubtschek de Oliveira, Km 2 - Zerão - Caixa Postal 261 – CEP: 68906-970 Macapá/AP.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page:
- *João*
- *Pedro*
- *José*
- *Paulo*
- *José*
- *Handwritten initials and marks*

Reitor Renato de Aquino Faria Nunes

CPF: 323.685.856-72

Ifes: Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)

Endereço: Campus Prof. José Rodrigues Seabra - Av. BPS, 1303 - Pinheirinho - Caixa Postal 50
CEP: 37500-903 Itajubá/MG.

Reitor Walter Manina Albertoni

CPF: 007.824.408-00

Ifes: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Endereço: Av. Sena Madureira, 1500 - Ed. Reitoria - 5º andar - Bairro Vila Mariana - CEP:
04021-001 São Paulo/SP.

Reitora *pro tempore* Maria Beatriz Luce

CPF: 014.210.180-04

Ifes: Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Endereço: Rua Melanie Granier, 48 - Centro - CEP: 96400-500 Bagé/RS

Reitor José Januário de Oliveira Amaral

CPF: 162.949.042-34

Ifes: Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Endereço: BR 364 Km 9,5 - Caixa Postal 295 - CEP: 78900-000 Porto Velho/RO.

Reitor Luiz Pedro San Gil Jutuça

CPF: 371.205.577-34

Ifes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio)

Endereço: Av. Pasteur, 296 - Urca - CEP: 22290-240 Rio de Janeiro/RJ.

11/31

Reitor José Weber Freire Macêdo

CPF: 709.310.898-91

Ifes: Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro - Caixa Postal: 252 – CEP: 56304-205 Petrolina/PE.

Prof. Dr. Luciano Nogueira dos Santos
Reitoria de Graduação
UNIRIO
SIAPÉ 600100

Reitor Carlos Eduardo Cantarelli

CPF: 357.695.219-53

Ifes: Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)

Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165 – Centro – CEP: 80230-901 Curitiba/PR.

[Handwritten signature]

[Large collection of handwritten signatures and initials, including names like Cantarelli, Macêdo, and others, along with various initials and marks.]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2013.

Informação SAEG nº 05/2013

Ref.: Processo nº 23102.003.086/2005-00

Assunto: Normas complementares para o Programa de Mobilidade Acadêmica na UNIRIO.

À Sra. Pró-Reitora de Graduação

Profa Dra. Loreine Hermida da Silva e Silva

Encaminhamos a V.S.^a minuta que dispõe sobre as normas complementares para o Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional ANDIFES na UNIRIO, após análise e correções realizadas pelo Departamento de Documentação e Registro Acadêmico (DDRA).

/eg

Respeitosamente,

Elizabeth da Silva Guedes

Elizabeth da Silva Guedes

**Chefe da Secretaria de Apoio Acadêmico ao
Estudante de Graduação**

/eg



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO N.º XXXX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2013

Dispõe sobre as Normas Complementares para o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica na UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia XX de xxxxx de 2013, de acordo com o teor do processo nº 23102.003.086/2005-00, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas complementares às cláusulas do Convênio para o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, firmado em 26 de outubro de 2011.

Art. 2º - O Convênio tem como objetivo regular a relação de reciprocidade entre as signatárias no que se refere à mobilidade de discentes de graduação no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica.

Art. 3º - A Coordenação do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica na UNIRIO é realizada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 4º - Poderá se candidatar ao Programa o discente que atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em curso de graduação de Instituição Federal de Ensino Superior (IFE) conveniada;

II - ter concluído com aproveitamento pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem;

III - possuir, no máximo, 02 (duas) reprovações acumuladas nos 02 (dois) semestres letivos que antecedem o pedido de mobilidade.

Art. 5º - O discente participante do Programa terá vínculo temporário com a Instituição receptora, dependendo, para isso, de disponibilidade de vaga nos componentes curriculares pretendidos.

Parágrafo Único - O discente amparado no vínculo temporário se ausentará da Instituição de origem por até 02 (dois) semestres letivos, podendo, em caráter excepcional e a critério das Instituições envolvidas, ter o prazo prorrogado por mais 01 (um) semestre letivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Art. 6º - O afastamento somente se efetivará quando a Instituição de origem receber da Instituição receptora comunicado formal de aceitação do pedido do discente.

Art. 7º - Caberá ao estudante da UNIRIO interessado em participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica:

- I) Observar os prazos estabelecidos no Calendário Universitário da UNIRIO para solicitar participação no Programa;
- II) Solicitar à Instituição receptora as ementas das disciplinas do curso de graduação correspondente;
- III) Solicitar participação no Programa, via Protocolo de Centro Acadêmico, justificando seu interesse de realizar mobilidade acadêmica, e anexando os seguintes documentos:
 - a) Cópia do CPF;
 - b) Cópia do documento oficial de identidade;
 - c) Atestado de matrícula regular;
 - d) Histórico Escolar atualizado;
 - e) Plano de Atividades Acadêmicas, contendo os componentes curriculares que pretende cursar na Instituição receptora;
 - f) Ementas das disciplinas correspondentes ao Plano de Atividades.

Art. 8º - Caberá à UNIRIO, como Instituição de origem do discente (remetente), por intermédio das Coordenações de seus Cursos:

- I) Vetar o encaminhamento de estudante que não atenda aos requisitos para candidatura ao Programa, definidos no Art. 4º;
- II) Analisar o plano de atividades acadêmicas que o discente pretende desenvolver na Instituição receptora, e emitir parecer sobre o mesmo;
- III) Analisar as ementas das disciplinas a serem cursadas pelo estudante da UNIRIO na Instituição receptora, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência;
- IV) Aprovar o encaminhamento de discentes que queiram cumprir disciplinas a serem computadas como atividades complementares no seu currículo;
- V) Analisar a Carta de aceite da Instituição receptora;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

- VI) Registrar o afastamento do estudante no Sistema de Informação para o Ensino (SIE);
- VII) Lançar no Histórico Escolar do estudante os créditos referentes às disciplinas cursadas na Instituição receptora, por ocasião do seu retorno.

§ 1º – Após ciência da Decania do respectivo Centro Acadêmico, a Escola/Faculdade/Instituto será responsável pelo afastamento do discente da UNIRIO.

Art. 9º – Caberá à PROGRAD encaminhar a carta de apresentação do discente à Coordenação do Programa da Instituição receptora, anexando a documentação discriminada no Art. 7º, Inciso III, alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd', assim como o parecer emitido pela Coordenação do Curso.

Art. 10 – Caberá à UNIRIO, como Instituição de destino do discente, por intermédio das Coordenações de Cursos:

- I) Fornecer ementas e programas oficiais de disciplinas aos discentes interessados, para análise prévia por parte da Instituição remetente;
- II) Considerar os seguintes critérios para análise das solicitações das instituições remetentes:
 - a) Aceitar a participação de discentes que apresentem coeficiente de rendimento acumulado (ou geral) igual ou superior a 5,0 (cinco);
 - b) Limitar as inscrições em até 06 (seis) disciplinas por período letivo;
 - c) Vetar a participação de discentes que solicitem realizar internato;
 - d) Vetar a participação de discentes que solicitem realizar mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do estágio curricular supervisionado dos cursos de graduação;
- III) Informar se há disponibilidade de vaga e possibilidade de matrícula do discente interessado na(s) disciplina(s) pretendida(s), após o atendimento da demanda interna;
- IV) Estabelecer outros critérios e procedimentos acadêmicos e administrativos internos que venham a ser homologados pelos Colegiados das Unidades Acadêmicas, em consonância com os critérios do Convênio ANDIFES e o teor desta Resolução;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

- V) Decidir sobre a pertinência de cada solicitação para participação no Programa;
- VI) Atribuir registro temporário no SIE ao estudante cuja solicitação foi aceita, lançando as disciplinas a serem cursadas pelo discente participante do Programa;
- VII) Encaminhar à PROGRAD, via Direção da Escola/Faculdade/Instituto, comprovante de matrícula de estudante aceito no Programa, para que a Instituição remetente seja comunicada oficialmente sobre a matrícula do mesmo;
- VIII) Vetar a permanência do discente por período superior a 01 (um) ano letivo. Em situações excepcionais e com aprovação de ambas as Instituições, poderá haver a prorrogação deste prazo por até mais 01 (um) semestre letivo;
- IX) Encaminhar à PROGRAD Histórico Escolar do estudante, via Direção da Escola/ Faculdade/Instituto, ao fim do seu período de participação no Programa, para que a Instituição remetente seja comunicada oficialmente;
- X) Registrar no SIE, ao fim do período de participação do estudante no Programa, o encerramento da matrícula do discente.

Art. 11 – Caberá à PROGRAD comunicar à Coordenação do Programa da Instituição remetente o deferimento ou indeferimento da solicitação do discente.

Art. 12 – A inscrição dos discentes de outras IFES que desejarem participar do Programa na UNIRIO deve ser realizada mediante a seguinte documentação dirigida à PROGRAD:

- I) Carta de encaminhamento da Instituição de origem;
- II) Atestado de matrícula regular;
- III) Histórico Escolar completo;
- IV) Plano de Atividades Acadêmicas que pretende desenvolver;
- V) Cópia do CPF;
- VI) Cópia de documento oficial de identidade.

Art. 13 – Os discentes de outras IFES que participarem do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica na UNIRIO estarão submetidos às regras acadêmicas e administrativas em vigor nesta Instituição e terão direito à Biblioteca Universitária.

Art. 14 – As despesas decorrentes da participação no Programa correrão a expensas dos estudantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da PROGRAD.

Art. 16 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor